



DEFESA NACIONAL

Gabinete da Secretária de Estado de Recursos Humanos e Antigos Combatentes

Despacho n.º 1861/2022

Sumário: Fixa o quantitativo máximo de militares da Marinha a afetar à estrutura orgânica da Autoridade Marítima Nacional para 2022, 2023 e 2024.

O Decreto-Lei n.º 6/2022, de 7 de janeiro, fixa os efetivos das Forças Armadas para o triénio de 2022-2024 e estabelece, no seu artigo 4.º, que os efetivos militares máximos a afetar à estrutura orgânica da Autoridade Marítima Nacional, para os anos de 2022, 2023 e 2024, são fixados até 30 dias após a publicação daquele decreto-lei, por despacho do membro do Governo responsável pela área da defesa nacional, sob proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, ouvido o Conselho de Chefes de Estado-Maior.

Assim, observadas as formalidades exigidas e ao abrigo das competências que me foram delegadas pelo Ministro da Defesa Nacional, através do Despacho n.º 12284/2019, de 6 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 20 de dezembro de 2019, determino que:

1 — O quantitativo máximo de militares da Marinha a afetar à estrutura orgânica da Autoridade Marítima Nacional, distribuídos por postos, para os anos de 2022, 2023 e 2024, é o constante das tabelas anexas ao presente despacho, do qual fazem parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2022.

1 de fevereiro de 2022. — A Secretária de Estado de Recursos Humanos e Antigos Combatentes, *Catarina Teresa Rola Sarmento e Castro*.

ANEXO

TABELA A

Quantitativo de militares da Marinha autorizados a prestar serviço efetivo na estrutura orgânica da Autoridade Marítima Nacional em 2022

Postos	AMN
Vice-Almirante	1
Contra-Almirante	1
<i>Total de Oficiais Gerais</i>	2
Capitão-de-Mar-e-Guerra	12
Capitão-de-Fragata	42
Capitão-Tenente	19
Primeiro-Tenente	26
Segundo-Tenente/Guarda-Marinha/Subtenente	7
<i>Total de Oficiais Superiores e Subalternos</i>	106
Sargento-Mor	4
Sargento-Chefe	21
Sargento-Ajudante	18
Primeiro-Sargento/Segundo-Sargento	33
<i>Total de Sargentos</i>	76
Cabo-Mor/Cabo	109
Primeiro-Marinheiro/Segundo-Marinheiro	17
<i>Total de Praças</i>	126
<i>Total</i>	310



TABELA B

**Quantitativo de militares da Marinha autorizados a prestar serviço efetivo
na estrutura orgânica da Autoridade Marítima Nacional em 2023**

Postos	AMN
Vice-Almirante	1
Contra-Almirante	1
<i>Total de Oficiais Gerais</i>	2
Capitão-de-Mar-e-Guerra	12
Capitão-de-Fragata	39
Capitão-Tenente	24
Primeiro-Tenente	27
Segundo-Tenente/Guarda-Marinha/Subtenente	7
<i>Total de Oficiais Superiores e Subalternos</i>	109
Sargento-Mor	4
Sargento-Chefe	21
Sargento-Ajudante	18
Primeiro-Sargento/Segundo-Sargento	35
<i>Total de Sargentos</i>	78
Cabo-Mor/Cabo	107
Primeiro-Marinheiro/Segundo-Marinheiro	19
<i>Total de Praças</i>	126
<i>Total</i>	315

TABELA C

**Quantitativo de militares da Marinha autorizados a prestar serviço efetivo
na estrutura orgânica da Autoridade Marítima Nacional em 2024**

Postos	AMN
Vice-Almirante	1
Contra-Almirante	1
<i>Total de Oficiais Gerais</i>	2
Capitão-de-Mar-e-Guerra	12
Capitão-de-Fragata	36
Capitão-Tenente	29
Primeiro-Tenente	28
Segundo-Tenente/Guarda-Marinha/Subtenente	7
<i>Total de Oficiais Superiores e Subalternos</i>	112
Sargento-Mor	4
Sargento-Chefe	21
Sargento-Ajudante	18
Primeiro-Sargento/Segundo-Sargento	35
<i>Total de Sargentos</i>	78
Cabo-Mor/Cabo	107
Primeiro-Marinheiro/Segundo-Marinheiro	21
<i>Total de Praças</i>	128
<i>Total</i>	320

314976134